



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO 372/94

DESATIVA ESCOLAS MUNICIPAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art.1º - São desativadas, a partir de 1º de março de 1994, os seguintes estabelecimentos de ensino:

Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Brasil, decreto de Criação nº 267, de 20.01.78; Portaria Aut.Func.21577, D.O. 11.10.79;

Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Getúlio Vargas, Decreto Criação nº 273/78; Portaria Reorg.37358, D.O. 19.09.83;

Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Nove de Julho, Decreto Criação nº 010, de 10.07.89; Portaria Aut.Func. nº 00802, D.O.19.06.90.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 1º de março de 1994.


ELIMAR REX
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se